



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

LEI Nº 4.202/2018

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Travessa Antônio Rodrigues da Silva, a atual Travessa sem nome, que se inicia na Rua Braúna e finaliza na Rua Vinhático, entre a quadra 388 e a reserva Paulo César Vinha, localizada no Bairro Recanto da Sereia, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção da placa indicativa correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigora partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de janeiro de 2018.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari